

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 45 Reunião do dia 19/11/2024

Aos 19 dias do mês de novembro de 2024, às 17 horas, reuniram-se os membros da 2ª JARI, de forma on-line, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

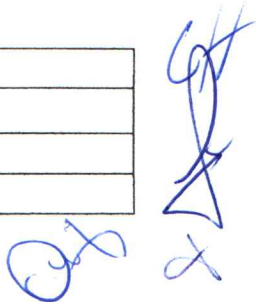
PROCESSO Nº.	8590/206/2024
PROPRIETÁRIO	BERNALD LENARD
REQUERENTE	BERNALD LENARD
AUTO DE INFRAÇÃO	0000039179 7455-0
PLACA	QHX-4C31
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE a aplicação da penalidade, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/198/2024
PROPRIETÁRIO	PAULO GOMES FERREIRA
REQUERENTE	PAULO GOMES FERREIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000038606 7455-0
PLACA	QJH-6F57
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE a aplicação da penalidade, pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE.
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-153/2024
PROPRIETÁRIO	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA
REQUERENTE	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000037326 7463-0



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PLACA	QILOE66 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo de AUTO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-149/2024
PROPRIETÁRIO	SALESIO EFRANEN XAVIER
REQUERENTE	ADRIANA APARECIDA RAIMUNDO DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000037443 7455-0
PLACA	MLE0683 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 -197/2024
PROPRIETÁRIO	SIRLEI DE FATIMA DIAS DOS SANTOS
REQUERENTE	OBIRAJARA RODRIGUES
AUTO DE INFRAÇÃO	0000036681 7455-0
PLACA	MFP1983
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 - 196/2024
PROPRIETÁRIO	SIRLEI DE FATIMA DIAS DOS SANTOS
REQUERENTE	OBIRAJARA RODRIGUES
AUTO DE INFRAÇÃO	0000036909 7455-0
PLACA	MFP1983
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso,

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '64' and the name 'Out'.

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

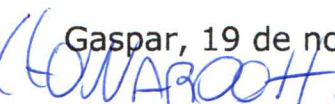
	MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AUTO DE INFRAÇÃO ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 19 de novembro de 2024.


Membro Presidente
Leonardo Hammes


Membro
Givanildo Luiz Quintino